Normas para Aceitação de Doações

FUNDAÇÃO ROTÁRIA DO ROTARY INTERNATIONAL

Conteúdo

Missão da Fundação Rotária e propósito das Normas para Aceitação de Doações 2

Normas para Aceitação de Doações de fora dos Estados Unidos 2

Uso de assistência jurídica 3

Uso de assistência jurídica pelo doador 3

Uso de assistência jurídica pela Fundação Rotária 3

Definição de doação 3

Alocação de doações 3

Doações aceitáveis 4

Contribuições monetárias 4

- Dinheiro e equivalentes 4
- Valores mobiliários 4
- Bens imóveis 6
- Propriedade com reserva de usufruto ou outras restrições 7
- Vendas especiais 7
- Bens tangíveis (aceitos com intenção de venda) 7
- Doações de bens (retidas para uso da Fundação) 8
- Doações não tradicionais 9

Doações de renda vitalícia (doações de interesse mútuo) 10

- Doações para fins de caridade 10
- Trustes por tempo limitado 10
- Trustes irrevogáveis 10
- Consórcio de fundos de renda 11

Doações testamentárias 11

- Legados 11
- Designação da Fundação Rotária como beneficiária 11
- Seguros de vida 11

Promessas de doações extraordinárias 12

Fundo de doações direcionadas da Fundação Rotária 12

Atestando o recebimento de doações 13

Acordos de doações 13

Comissão de Recebimento de Doações 13

Emendas e revisão das normas 14

Data em que as normas entram em vigor 14

Obs.: devido a leis locais, algumas das doações explicitadas nestas normas não estão disponíveis em certos países rotários, caso em que as informações aqui fornecidas servirão somente como referência.

Missão da Fundação Rotária e propósito das Normas para Aceitação de Doações

A Missão da Fundação Rotária é apoiar os esforços do Rotary International no cumprimento do Objetivo do Rotary e na busca da paz e compreensão mundial por intermédio de programas humanitários, educacionais e profissionais, tanto no âmbito nacional quanto internacional. O endereço da Sede Mundial da Fundação Rotária é: 1560 Sherman Avenue, Evanston, IL 60201-3698 EUA, e seu número de cadastro de contribuinte dos EUA é 36-3245072.

O propósito das Normas para Aceitação de Doações (doravante "normas") é regulamentar o recebimento de contribuições e prover diretrizes aos doadores e seus consultores. Para serem aceitas, todas as doações devem obedecer aos critérios aqui dispostos e a toda e qualquer norma ou procedimento definido pela Fundação Rotária.

O âmbito destas normas limita-se à aceitação (ou não) de doações propostas, não tendo a intenção de cobrir regras para dispor das propriedades da Fundação Rotária ou reconhecimento de doadores.

Normas para Aceitação de Doações de fora dos Estados Unidos

A Fundação Rotária é uma organização internacional, podendo aceitar, ou considerar para aceitação, contribuições em dinheiro ou de propriedades de doadores de todo o mundo.

Independente do país em que o doador reside ou de a contribuição ser feita diretamente à Fundação ou a uma de suas entidades afiliadas, o processo de doação deve obedecer às diretrizes estabelecidas pelos curadores, inclusive àquelas constantes destas normas, à legislação vigente no local e às leis norte-americanas para transferência de propriedades. As entidades afiliadas da Fundação Rotária são:

The Rotary Foundation (Canada)
Rotary Deutschland Gemeindienst e.V.
Deutsche Rotarische Stifung
The Rotary Foundation (India)
Rotary Foundation of the United Kingdom The Australian Rotary Foundation Trust
Associação Brasileira da The Rotary Foundation
Public Interest Incorporated Foundation, Rotary Foundation Japan

Os escritórios internacionais do Rotary International são:

Brasil
Europa/África
Japão
Coreia
Sul da Ásia
Sul da América do Sul
Pacífico Sul e Filipinas

Os valores citados nestas normas são em dólares americanos e as referências são relativas à agência da receita federal dos EUA. Os doadores devem consultar um representante local da Fundação ou da entidade filiada e/ou do escritório internacional sobre as instruções bancárias antes de fazerem suas doações.

Uso de assistência jurídica

O uso de um consultor jurídico/fiscal é apropriado, pois a Fundação não pode atuar ao mesmo tempo como conselheira do doador e beneficiária de suas contribuições. Assim, incentivamos possíveis doadores a procurarem assistência independente antes de fazerem qualquer contribuição à entidade.

Uso de assistência jurídica pelo doador

A contratação de serviços jurídicos e/ou fiscais é responsabilidade do doador. Antes da assinatura de acordos, como doações para fins de caridade, trustes irrevogáveis e trustes por tempo limitado, deve ser dada ao doador a oportunidade de avaliar e aprovar os documentos.

Uso de assistência jurídica pela Fundação Rotária

Doações de interesse mútuo e contribuições monetárias que não sejam em dinheiro ou ações de companhias de capital aberto devem ser previamente analisadas pelo Escritório de Serviços Jurídicos do Rotary International. Em algumas circunstâncias, o escritório pode contratar ajuda externa para avaliar possíveis doações.

Definição de doação

Neste documento, entende-se por doação a transferência voluntária de um bem pertencente a uma pessoa ou organização à Fundação Rotária. As doações são geralmente na forma de dinheiro, bens mobiliários, imóveis, artigos pessoais, entre outras, e podem ser aceitas ou rejeitadas pela entidade.
As seguintes características identificam uma doação:

- É motivada por intenção humanitária.
- É a transferência irrevogável de um bem.
- Não está sujeita à avaliação bilateral e a outras responsabilidades contratuais entre a Fundação e o doador, com exceção de certas doações de interesse mútuo, conforme determinado nestas normas. Contudo, o propósito da doação pode ser definido e os fundos, restritos a uso específico.
- Os doadores não recebem declarações financeiras formais. É aconselhável, no entanto, o fornecimento de um relatório geral mostrando a utilização ou benefício produzido pela doação, especialmente quando esta for feita ao Fundo de Dotação (antigo Fundo Permanente) em homenagem a outra pessoa.
- Geralmente, são classificados como doações os fundos recebidos de indivíduos, empresas de capital fechado e fundações familiares. Transferências recebidas de corporações, fundações corporativas e grandes fundações podem também ser classificadas como doações, a não ser que o subsídio requeira acompanhamento de performance ou exista outro tipo de exigência.
- Uma doação não é dada por concluída até que tenha sido aceita pela Fundação. A Fundação Rotária reserva-se o direito de rejeitar quaisquer doações.

Alocação de doações

Se recebida sem instruções específicas do doador, contribuições de US$10.000 ou mais são alocadas ao Fundo de Dotação, e os rendimentos anuais passíveis de dispêndio, direcionados ao Fundo Mundial.

Doações aceitáveis

Contribuições monetárias

Uma contribuição monetária envolve a transferência voluntária e intencional de dinheiro ou bens para a Fundação, sem expectativa de receber qualquer benefício em função do valor doado. Embora possam ser estabelecidas restrições para uso da doação, o contribuinte não pode manter controle sobre o dinheiro ou imóvel transferido. Exemplos de contribuições monetárias incluem dinheiro e equivalentes, valores mobiliários, bens tangíveis e certos imóveis.

Dinheiro e equivalentes

Dinheiro e cheques — Dinheiro e cheques podem ser aceitos independente da quantia, sendo considerado o seu valor de face. Os cheques devem ser nominais à Fundação Rotária ou entidade afiliada. Os doadores devem consultar o representante local da Fundação Rotária, a entidade afiliada ou o respectivo escritório internacional sobre o endereço para o qual devem enviar sua doação.

Transferência eletrônica — Fundos podem ser transferidos eletronicamente para a Fundação Rotária ou entidade afiliada local. Os doadores devem notificar a Fundação assim que tais transferências forem iniciadas para assegurar que as informações estejam corretas, fazendo com que a doação seja confirmada e o devido crédito, recebido. Instruções sobre doações por esse método podem ser disponibilizadas se solicitadas.

Rotary-Direct — O Rotary-Direct é o programa on-line da Fundação que possibilita doações periódicas. Os doadores podem selecionar o valor, a frequência (mensal, trimestral ou anual) e o método da contribuição. O cadastro é integrado com o sistema de contribuições on-line da Fundação. A Fundação Rotária envia o recibo consolidado do ano referente a contribuições feitas pelo Rotary-Direct para propósitos fiscais (onde for aplicável).

Cartão de crédito — Fundos podem ser transferidos para a Fundação por cartão de crédito. Uma contribuição segura por cartão de crédito pode ser feita pelo site www.rotary.org/pt ou por meio do Formulário de Contribuição da Fundação Rotária (123-PT), que pode ser encontrado no site do RI. Não há valor mínimo para doações individuais via cartão de crédito pelo Portal do Associado. No entanto, para todas as outras contribuições por cartão de crédito, a quantia mínima de US$10 é exigida para o processamento da transação.

Valores mobiliários

Valores mobiliários negociados em bolsas de valores nos Estados Unidos e Canadá serão aceitos como doações à Fundação, de acordo com as normas descritas abaixo. Valores mobiliários negociados em outras bolsas de valores, como obrigações, fundos mútuos e ações de capital fechado, serão avaliados e aceitos se forem do interesse da Fundação. Os itens doados à Fundação geralmente são liquidados o mais rápido possível.

Ações de empresas de capital aberto — O valor monetário de uma doação de valores mobiliários é a média entre os preços máximo e mínimo da ação ou obrigação no dia do recebimento pela Fundação. Valores mobiliários raramente negociados ou que não podem ser vendidos no dia da doação serão avaliados de acordo com as leis da receita federal dos EUA (*IRS Publication 561*[1]) e legislação equivalente no Canadá.

[1] www.irs.gov/pub/irs-pdf/p561.pdf

A Fundação deve ser notificada com antecedência sobre os valores mobiliários sendo transferidos, a data da doação e o destino desejado (ex. Fundo Anual, Fundo de Dotação ou Pólio Plus). Os itens doados serão liquidados logo após serem recebidos junto com as informações correspondentes. Se o doador não for identificado, a Fundação liquidará tais itens depois de noventa dias e a doação será alocada ao Fundo Anual caso seja inferior a US$10.000, e ao Fundo de Dotação ser for superior a este valor.

Ações de fundos mútuos — A Fundação também pode aceitar ações de fundos mútuos, que geralmente são liquidados por contas específicas da entidade. No entanto, caso isso não aconteça, eles devem ser depositados em uma conta conjunta da Fundação e outra instituição, aberta especialmente para esse fim. O processo é demorado, pois não está sob controle da Fundação, podendo levar no mínimo duas ou três semanas para a conclusão da transação. A Fundação Rotária reserva-se o direito de rejeitar doações de ações de fundos mútuos se os custos administrativos excederem a valor de mercado da doação.

Para dar início a uma doação deste tipo, a Fundação deve ser notificada sobre o nome da instituição com a custódia das ações (firma de corretagem, empresa financeira ou o próprio fundo mútuo), o número de ações, a data de intenção da doação e o destino desejado (ex. Fundo Anual, Fundo de Dotação ou Pólio Plus). Se as ações forem mantidas pela empresa do fundo mútuo, deve ser reservado tempo necessário para que esta faça a transferência à Fundação. Em todos os casos, as ações serão liquidadas o mais rápido possível após serem recebidas pela Fundação.

O valor de mercado das ações será determinado pelo preço de resgate no dia do recebimento da doação na conta da Fundação. Se o valor não estiver disponível, ele deverá ser determinado de acordo com as leis da receita federal dos EUA (*IRS Publication 561*[2]) e do Canadá.

Ações de empresas de capital fechado — Ações de empresas de capital fechado ou de empresas sem ações negociadas na bolsa de valores podem ser aceitas somente após consideração e aprovação pela Comissão de Recebimento de Doações.

A definição do valor justo de mercado para este tipo de ações é uma tarefa difícil pelo fato de as negociações não serem regulares. Por este motivo, a Fundação Rotária somente aceitará doações de valor igual ou superior a US$10.000.

Os seguintes documentos devem ser fornecidos à Fundação:

- Avaliação independente, conforme estabelecido na legislação dos EUA (*Internal Revenue Code e IRS Publication 561*) e na legislação equivalente no Canadá.
- Cópias dos acordos de compra/venda das ações
- Cópias das restrições de transferência.

Os doadores devem obter assistência jurídica antes de efetuar este tipo de contribuição.

Ações restritas — Ações restritas (também conhecidas como ações não registradas na Comissão de Valores Mobiliários, cartas de investimento, ações de controle ou colocação privada de ações) são doações de difícil aceitação devido à dificuldade de transferência e determinação do valor de mercado. Este tipo de ação somente é aceito após aprovação pela Fundação Rotária.

---

[2] www.irs.gov/pub/irs-pdf/p561.pdf

A Fundação somente considerará a aceitação de doações de ações restritas iguais ou superiores a US$10.000. Os seguintes documentos devem ser entregues à Comissão:

- Avaliação independente, conforme estabelecido na legislação dos EUA (*Internal Revenue Code e IRS Publication 561*) ou legislação equivalente no Canadá.
- Cópias dos acordos de compra/venda das ações
- Cópias das restrições de transferência.

Os doadores são aconselhados a obter assistência jurídica antes de efetuar este tipo de contribuição.

Bens imóveis

Doações de imóveis podem incluir terrenos rurais e urbanos, fazendas, casas, apartamentos, edifícios, propriedades destinadas para locação, prédios comerciais, etc., inclusive com reserva de usufruto.

Após avaliação e aprovação pela Comissão de Recebimento de Doações, a Fundação pode aceitar imóveis com valor mínimo de US$25.000, para terrenos, e US$100.000, para construções. A Fundação liquidará as doações logo após seu recebimento (exceto no caso de propriedades com reserva de usufruto).

A Comissão de Recebimento de Doações avaliará todas as possíveis doações de imóveis. Para ser considerada aceitável, a doação deve atender aos seguintes critérios:

- Ter valor final que beneficie a Fundação após o pagamento dos custos administrativos e legais.
- Ser negociável no valor avaliado, ou próximo a ele.
- Ter a habilidade de ser liquidada com base nas atuais condições do mercado.
- Estar livre de penhoras, empréstimos, financiamentos ou outras condições especiais que resultariam em despesas, riscos ou responsabilidades jurídicas para a Fundação, as quais restringiriam a habilidade de usar a propriedade em favor dos propósitos da entidade ou dificultariam sua manutenção até a data da venda.

Os seguintes documentos devem ser fornecidos à Fundação para que a doação de bens imóveis possa ser considerada:

- Documento de uma seguradora autorizada pela Fundação Rotária comprovando a propriedade do imóvel e atestando que este está livre de dívidas.
- Avaliação do valor de mercado (ver comentários adicionais abaixo).
- Estudo básico do meio ambiente, realizado por pessoa qualificada, atestando que a propriedade não exporá a Fundação a responsabilidades ambientais.
- Estudo de viabilidade econômica da propriedade.
- Resultado de pesquisa na *American Land Title Association* realizada por topógrafo registrado ou documento equivalente caso esteja fora dos EUA.
- Evidência de conformidade com as leis dos EUA para deficientes (quando aplicável).
- Relatório sobre as condições estruturais (quando aplicável).
- Documentos referentes a aluguel, inclusive prova de seguro do inquilino.
- Declaração aberta sobre a propriedade (*disclosure statement for residential property*), inclusive direitos sobre minérios, petróleo ou gás natural (quando aplicável).
- Formulário de aquisição de imóveis (*TRF Real Estate Acquisition Form*), que pode ser obtido por meio do Escritório de Captação de Recursos.

É responsabilidade do doador pagar as despesas referentes à transferência da propriedade, inclusive os custos para atender às exigências da Fundação citadas acima.

De acordo com a legislação dos EUA, o doador é responsável pelos custos do processo de avaliação da propriedade, a qual deve ser realizada dentro de 60 dias antes da data da transferência, e anteriormente à entrega da declaração de imposto de renda em que será registrada a contribuição.

Os doadores devem preencher e entregar o formulário 8283[3] ao IRS e, se a Fundação Rotária vender a imóvel no prazo de dois anos após seu recebimento, a transação deverá ser relatada ao IRS por meio do formulário 8282. Ao fazer doação de imóveis, os doadores devem consultar profissionais da área sobre a legislação que rege este tipo de transação, inclusive dedução de impostos.

É responsabilidade do doador obter uma "avaliação qualificada", conforme definido pelo IRS. A Fundação não decide se uma avaliação submetida pelo doador ou em seu nome se qualifica ou não. Se uma doação de bens imóveis ou patrimônio pessoal tangível for aceito pela Fundação com base na avaliação enviada, a aceitação da doação não confirma a aprovação da avaliação ou a ratifica.

Propriedade com reserva de usufruto ou outras restrições

A doação de um imóvel com reserva de usufruto envolve a transferência do título de uma residência ou fazenda para a Fundação, pela qual o usufrutuário (doador ou outra pessoa) retém o direito de usar a propriedade por um determinado período ou até seu falecimento.

Estas contribuições estão sujeitas às mesmas condições e diretrizes citadas para doações de bens imóveis (veja Seção "Bens imóveis"). O contrato de doação deve registrar que o usufrutuário será o responsável pelo pagamento de prestações do imóvel, impostos, seguros (conforme especificações da Fundação Rotária), contas, manutenção/consertos e outros custos pertinentes, a menos que uma provisão monetária seja determinada para pagamento destas despesas. A Fundação pode requerer a verificação de recibos de pagamentos e apólices de seguro. Os doadores devem cuidar para que regulamentos ambientais locais sejam respeitados na propriedade.

Vendas especiais

Pode-se também vender a propriedade para a Fundação por uma quantia menor do que a constante da avaliação de mercado. A diferença entre os dois valores é registrada como contribuição à entidade. Em geral, o preço de compra não pode exceder 60% do valor avaliado, podendo ser pago em parcela única ou prestações. Há também restrições com relação ao tipo de propriedade.

A Fundação é autorizada a comprar imóveis, valores mobiliários ou outro tipo de propriedade por meio deste sistema, desde que o processo seja analisado e aprovado pela Comissão de Recebimento de Doações.

Bens tangíveis (aceitos com intenção de venda)

Bens tangíveis são itens que podem ser manuseados ou tocados por uma pessoa (em contraposição a bens intangíveis, como uma empresa). Exemplos de bens tangíveis incluem obras de arte, coleções de moedas e selos, jóias e similares.

A Fundação está autorizada a aceitar contribuições de bens tangíveis mediante análise e aprovação do processo pela Comissão de Recebimento de Doações. Contudo, não se consente doações de automóveis, barcos, aviões e motocicletas.

A Fundação tentará liquidar os bens logo após recebê-los.

---

[3] www.irs.gov/instructions/i8283/ch02.html

Em geral, doações de bens tangíveis podem ser aceitos se: 1) atenderem aos requisitos estipulados pela Fundação para doações, 2) forem facilmente negociáveis e 3) estiverem livres de ônus real. As doações deste tipo de bens devem ser de um valor suficiente para cobrir os custos administrativos, de manutenção e de venda.

A Comissão de Recebimento de Doações, após comprovar o atendimento aos critérios básicos, considerará aceitar doações de joias avaliadas em pelo menos US$10.000 e de obras de arte e coleções com valor mínimo de US$25.000.

Os requisitos para aceitação da proposta de doação incluem:

- Tipo de fundo a que se deseja destinar a doação. A maioria dos bens tangíveis não é apropriada para doações para fins de caridade, consórcio de fundos de renda, trustes irrevogáveis ou trustes por tempo limitado.
- Comprovação de que o patrimônio é facilmente negociável e verificação de quais custos adicionais estão envolvidos com sua venda.
- Análise das restrições impostas pelo doador para uso e venda da propriedade.
- Documento assinado pelo doador certificando que está ciente de que a Fundação Rotária irá vender a propriedade logo após recebê-la.
- Verificação de que o doador irá pagar pela remessa do item para a Fundação, inclusive seguro e outros custos associados. A Fundação exige que artigos pessoais sejam cobertos por seguro, pago pelo doador, até que o recebimento do item e a transferência de posse sejam concluídos.

Doadores que tenham a intenção de transferir bens tangíveis para a Fundação devem enviar uma proposta por escrito, a qual deve incluir a descrição da doação, prova de propriedade, valor pago na compra, data de aquisição e avaliação do valor de mercado realizada no máximo 60 dias antes da data da proposta.

Os doadores devem preencher e entregar o formulário 8283 ao IRS e, se a Fundação Rotária vender o item no prazo de dois anos após seu recebimento, a transação deverá ser relatada ao IRS por meio do formulário 8282. Ao fazer doação de bens tangíveis, os doadores devem consultar profissionais da área sobre a legislação que rege este tipo de transação, inclusive dedução de impostos.

Doações de bens (retidas para uso da Fundação)

Móveis, equipamentos, suprimentos médicos, computadores, softwares e itens do acervo histórico do Rotary são exemplos de itens que podem ser doados e aceitos pela Fundação Rotária. A Comissão de Recebimento de Doações avaliará cada doação individualmente.

Algumas doações envolvem custos de manutenção, armazenagem, remessa e seguro. Os requisitos para aprovação da doação pela Comissão de Recebimento incluem:

- Certificação de que o item está relacionado à Missão da Fundação Rotária e à sua história.
- Análise das restrições impostas pelo doador para uso e venda da propriedade.
- Verificação de que o doador será capaz de pagar pela remessa do item para a Fundação, inclusive seguro e outros custos relacionados à transferência oficial para a entidade. A Fundação exige que o item seja coberto por seguro, pago pelo doador, até que o recebimento e a transferência sejam concluídos.

Doadores que tenham a intenção de transferir doações em espécie para a Fundação devem enviar uma proposta por escrito. A proposta deve incluir a descrição da doação, prova de propriedade, valor pago na compra, data de aquisição e avaliação do valor de mercado realizada no máximo 60 dias antes da data da

proposta. O doador deve fornecer também um documento descrevendo o item em detalhes e declarando sua intenção de transferir todos os direitos de posse para a Fundação.

Doadores devem consultar profissionais especialistas neste tipo de transferência, inclusive com relação à declaração de imposto de renda. A menos que possa ser claramente estabelecido que o item doado será usado pela Fundação em prol de sua Missão, o valor da doação na declaração do imposto de renda será limitado ao preço da compra e à avaliação de mercado atual.

Doações não tradicionais

Outros tipos de doações de propriedade são mais complexos e podem acarretar riscos e custos adicionais tanto para o doador quando para a Fundação Rotária. Estas normas visam assegurar que a Fundação tome decisões cautelosas que maximizem o benefício de tais doações para seus programas.

Propriedades intelectuais — A Fundação Rotária considerará aceitar doações de propriedades intelectuais como royalties, direitos autorais, patentes, direitos de contrato e interesses intangíveis similares somente após aprovação da Comissão de Recebimento de Doações. Esta considerará o valor de mercado da propriedade, os custos administrativos resultantes da aceitação da doação e se o doador concorda em transferir todas as propriedades intelectuais.

Os requisitos para aceitação da doação de propriedade intelectual incluem:

- Certificação de que o item está de acordo com a Missão da Fundação Rotária.
- Garantia de que o item doado pode ser transferido para a Fundação Rotária.
- Verificação se o direito à propriedade é de participação plena ou fracionária.
- Comprovação de que a propriedade possui o valor mínimo de US$5.000.
- Checagem se há custos associados à aceitação da doação.
- Análise das restrições impostas pelo doador para uso ou retenção da propriedade.

Títulos de jazidas de minério, petróleo e gás natural — Por serem de difícil venda e rendimento imprevisível, a Fundação Rotária considerará doações de títulos de jazidas somente após aprovação da Comissão de Recebimento de Doações.

Os requisitos para aceitação de doações de jazidas incluem:

- O título de posse deve ter um valor mínimo de US$25.000.
- Os títulos de participação devem gerar pelo menos US$3.000 ao ano em royalties ou outras receitas (conforme média dos últimos três anos).
- Não há processos jurídicos ligados à propriedade ou outros fatores que a tornam inadequada. A Fundação pode procurar a assistência de um consultor para análise mais detalhada.
- O doador deve prover um estudo básico do meio ambiente para assegurar que a Fundação não esteja potencialmente exposta a responsabilidades ambientais.

Imóvel em copropriedade — Devido ao mercado limitado e às despesas associadas a imóveis que têm mais de um proprietário, a Fundação Rotária somente considerará aceitar doações que possuam valor mínimo de US$100.000, após aprovação pela Comissão de Recebimento de Doações. Doadores que tenham a intenção de transferir propriedades deste tipo para a Fundação devem enviar uma proposta por escrito. A proposta deve incluir a descrição da doação, prova de propriedade e avaliação do valor de mercado realizada no máximo 60 dias antes da data da proposta.

Doações de renda vitalícia (doações de interesse mútuo)

Doações para fins de caridade

No caso de uma doação para fins de caridade, o doador faz uma contribuição irrevogável em dinheiro ou propriedade à Fundação e esta, em retorno, concorda em pagar a ele e/ou a outro beneficiário uma anuidade, de valor fixo, até a data de seu falecimento. Os ativos da Fundação garantem o pagamento do valor anual.

A Fundação geralmente utiliza as taxas recomendadas pela instituição americana *American Council on Gift Annuities*. A quantidade de beneficiários, suas respectivas faixas etárias e a data em que os pagamentos serão iniciados determinam o valor da anuidade. Geralmente, quanto mais tempo o doador esperar pelo começo do pagamento da anuidade, maior o valor da taxa anual.

No máximo duas pessoas de pelo menos 50 anos de idade podem ser beneficiárias. A quantia mínima exigida no caso de uma doação para fins de caridade é US$10.000. A declaração para propósitos fiscais tem base em cálculos do IRS que determinam o valor provável que irá beneficiar programas da Fundação e é menor que o valor de face da doação.

Trustes por tempo limitado

Em um truste por tempo limitado, uma parte da renda é transferida para a Fundação e o restante distribuído a pessoas previamente determinadas. A quantia paga à Fundação pode ser fixa (truste anual) ou com renda variável (unitruste), equivalente a uma porcentagem do valor do truste no ano. No final do período determinado, a propriedade é retornada ao doador ou a alguém por ele designado, com a possibilidade de incentivos fiscais significativos para herdeiros ou receptores da transferência.

A Fundação analisa ofertas de trustes por tempo limitado que sejam maiores ou iguais a US$100.000, geralmente aceitando os termos definidos pelo doador.

Trustes irrevogáveis

Em um truste irrevogável, o doador ou pessoa por ele designada recebe uma quantia até a data de seu falecimento, após a qual o restante do patrimônio é transferido para a Fundação.

Há muitas variações do unitruste, possibilitando grande flexibilidade, inclusive uso de imóveis.

A Fundação pode servir como depositário de um truste irrevogável com valor inicial de no mínimo US$100.000, no qual é indicada como única beneficiária. Se o pagamento dos juros auferidos tiver que ser realizado até o falecimento dos beneficiários, estes podem ser no máximo dois e ter pelo menos 50 anos. O valor da contribuição para propósitos fiscais tem base em cálculos do IRS que determinam o possível valor que a Fundação irá receber e é menor que o valor de face da doação.

Um truste irrevogável com anuidade — paga ao(s) beneficiário(s) uma quantia fixa equivalente a no mínimo 5% do valor de mercado do item na data da doação inicial. O montante do truste não pode ser alterado após sua determinação.

Um truste irrevogável de renda variável — paga ao(s) beneficiário(s) uma porcentagem fixa equivalente a no mínimo 5% do valor de mercado conforme avaliação anual, resultando em um valor diferente a cada ano. Contribuições adicionais podem ser feitas ao truste após seu estabelecimento, desde que permitido pelo acordo.

Consórcio de fundos de renda

Nos termos do consórcio de fundos de renda da Fundação Rotária, os doadores podem transferir dinheiro ou ações de companhias de capital aberto ao fundo. Em retorno, unidades são designadas a cada doador, ou a pessoas por ele designadas, para receber determinada renda até a data de seu falecimento. Os doadores podem nomear no máximo dois beneficiários, com no mínimo 50 anos de idade.

Todas as contribuições ao Fundo são combinadas para propósitos de investimento. Os juros pagos trimestralmente aos beneficiários têm base no valor de mercado da doação e na taxa de rendimento.

O valor mínimo para a doação inicial é de US$5.000, e para os incrementos, US$1.000.

Doações testamentárias

Doações testamentárias são geralmente estabelecidas em vida e efetivadas após o falecimento. Sempre que viável, uma doação testamentária que requer aprovação para a transferência do bem deve ser analisada e aprovada pela Fundação antes do compromisso ser finalizado. Os doadores devem consultar a entidade para discutir designações e restrições.

Legados

Legados são doações inclusas no testamento do doador, em trustes revogáveis ou documento similar, tornadas efetivas na data de falecimento do doador. O doador pode especificar uma quantia, uma porcentagem ou o restante de um patrimônio para ser transferido à Fundação.

Legados são aceitos pela Fundação somente se a doação estiver em conformidade com a seção VI.A destas normas.

Os doadores devem notificar a Fundação sobre a intenção de incluí-la em seu testamento, para saber se os requisitos estão sendo cumpridos.

Designação da Fundação Rotária como beneficiária

A Fundação aceitará ser designada como beneficiária (ou beneficiária alternativa) de apólices de seguro de vida, planos de pensão, planos envolvendo compartilhamento de lucros, etc., se não houver restrições quanto à designação. Nestes casos, a análise e aprovação da Fundação serão exigidas.

A Fundação reserva-se o direito de recusar fundos cuja administração demonstre ser onerosa.

Seguros de vida

A Fundação aceita apólices de seguro de vida se os critérios a seguir forem atendidos.

Se a apólice estiver quitada na data da doação:

- O valor de face mínimo deve ser US$1.000.
- A expectativa de vida do segurado deve ser de menos de 15 anos, conforme avaliação atuarial.
- A Fundação deve ter a habilidade de vender a apólice em troca de moeda corrente.
- A apólice deve estar livre de financiamentos quando a Fundação tomar posse.

Se a apólice não estiver quitada na data da doação e o doador solicitar que a Fundação faça pagamentos em seu nome:

- A apólice deve ter um valor de face mínimo de US$5.000.
- A expectativa de vida do segurado deve ser de menos de 15 anos, conforme avaliação atuarial.

- A Fundação deve ter a habilidade de vender a apólice em troca de moeda corrente.
- A apólice deve estar livre de financiamento quando a Fundação tomar posse.
- O doador deve concordar em fazer contribuições à Fundação em valor igual ao custo dos pagamentos.
- O valor do prêmio pago periodicamente deve ser superior a US$200.

Se a apólice não estiver quitada e o doador for pagar os prêmios futuros diretamente à seguradora:

- A apólice deve ter um valor de face mínimo de US$1.000.
- A expectativa de vida do segurado deve ser de menos de 15 anos, conforme avaliação atuarial.
- A Fundação deve ter a habilidade de vender a apólice em troca de moeda corrente.
- A apólice deve estar livre de financiamento quando a Fundação tomar posse.

A Fundação aceita somente seguros de vida individuais, não sendo considerados seguros de vida em grupo e seguro de vida por tempo limitado.

Promessas de doações extraordinárias

A Fundação pode aceitar promessas de doação cujo pagamento seja feito no máximo em três anos e no valor de pelo menos US$10.000. O primeiro pagamento deve ser equivalente ao valor de cada uma das parcelas que totalizarão a quantia prometida. A promessa é considerada ativa no recebimento do acordo da promessa de doação, com os termos estabelecidos por escrito. Tais promessas são consideradas pela Fundação como uma obrigação do doador e contabilizadas nos relatórios financeiros da entidade.

As seguintes restrições existem para promessas de doações extraordinárias:

- Os pagamentos devem ser feitos pela pessoa/entidade que está fazendo a promessa.
- Os pagamentos não podem ser feitos pelo Rotary-Direct.
- O destino deve ser único (não é possível alocar a doação a diferentes fundos).
- Doações passadas não podem ser consideradas.
- Os pagamentos não podem vir de um fundo de doações direcionadas ou de fundações familiares (a menos que tais fundações estejam fazendo a promessa).
- Apenas os pagamentos da promessa de doação contam para crédito de clubes e distritos.
- Se a intenção é estabelecer um fundo de dotação em nome de alguém através da promessa de doação, tal fundo só será criado depois que US$25.000 forem recebidos pela Fundação.

Fundo de doações direcionadas da Fundação Rotária

O fundo de doações direcionadas da Fundação Rotária oferece a pessoas e grupos filiados ao Rotary a flexibilidade de recomendar à Fundação, ou a outras instituições humanitárias americanas, onde utilizar a doação.

O fundo de doações direcionadas é independente dos outros fundos da entidade. Contribuições são irrevogáveis e sujeitas à dedução do imposto de renda conforme previsto pela lei. Todas as contribuições se tornam ativos da Fundação, a qual decide sobre investimentos e distribuições referentes a eles.

As atividades do fundo de doações direcionadas da Fundação Rotária estão sujeitas aos termos e condições descritos no *Donor Advised Fund Program Circular*.

Atestando o recebimento de doações

A Fundação Rotária não é responsável por manter registros para fins de comprovação de contribuições, e concederá recibos para doações de acordo com as leis locais.

Acordos de doações

Acordos são exigidos para doações monetárias, acordos de renda vitalícia e doações testamentárias que forem direcionadas a um fundo com prazo definido ou fundo de dotação. Tal acordo deve ser assinado pelo(s) doador(es) e pelo secretário-geral e/ou representante da Fundação, e são considerados contratos jurídicos.

O acordo deverá conter as seguintes informações:

- Valor inicial da doação, no caso de contribuições monetárias
- Valor estimado da doação a ser realizado, no caso de acordos de renda vitalícia ou doações testamentárias
- Propósito da doação, inclusive todas as restrições e/ou preferências
- Governança e administração geral do investimento
- Dispositivo para o caso de o propósito da doação se tornar ilegal, impraticável ou impossível

Os fundos específicos serão monitorados através de um número de identificação e usados de acordo com o estipulado no acordo. Se o propósito para o qual o fundo foi criado deixar de existir, os curadores da Fundação modificarão a parte relacionada ao uso de tais fundos para que esteja de acordo com o atual programa da Fundação. A entidade se esforçará ao máximo para honrar o pedido inicial do doador, conforme definido no acordo de doação.

Comissão de Recebimento de Doações

O propósito da Comissão de Recebimento de Doações é aconselhar o secretário-geral e os curadores com relação às doações à Fundação, além de desenvolver métodos e procedimentos para sua aceitação e gerenciamento.

Entre os membros da comissão estão: secretário-geral, secretário-geral adjunto, gerente geral da Fundação Rotária, diretor financeiro, controller, diretor de investimentos e tesouraria, consultor jurídico e diretor de captação de recursos, ou seus representantes. Outros funcionários podem ser chamados a participar conforme necessário.

Reuniões são convocadas para analisar doações de imóveis, bens tangíveis, ações ou outros itens que não constem destas normas, avaliar atualizações de requisitos legais e financeiros, ou de acordo com solicitação do secretário geral.

Emendas e revisão das normas

O secretário-geral tem a autoridade de introduzir emendas às normas se estas se tornarem incongruentes com o código da receita federal dos EUA de 1986 ou outra legislação vigente. Ele deve prover à Comissão um relatório explicando a razão da mudança ou submeter as modificações à aprovação do Conselho de Curadores.

A responsabilidade pela revisão de sugestões de emenda às normas é da Comissão de Recebimento de Doações. Tal revisão deve ser feita no mínimo uma vez por ano.

A Comissão de Recebimento de Doações pode aprovar pequenas atualizações nas normas, mas modificações substanciais devem continuar tendo aprovação do Conselho de Curadores. O secretário-geral irá determinar se mudanças às normas devem ser aprovadas pelo Conselho de Curadores.

Data em que as normas entram em vigor

As Normas para Aceitação de Doações foram adotadas e passaram a vigorar em 27 de abril de 2005. Atualizações foram aprovadas e adotadas em 1º de dezembro de 2012. Todas as doações devem ser regidas pelas Normas de Aceitação de Doações em vigor na data em que forem aceitas.

Rotary

One Rotary Center
1560 Sherman Avenue
Evanston, IL 60201-3698 EUA
www.rotary.org

1200-PT—(316)